

**Lei n.º 2.685**  
**De 06 de junho de 2012.**  
**(Projeto de Lei n.º 27 oriundo do Poder Executivo)**

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 329.633,62 (trezentos e vinte e nove mil, seiscentos e trinta e três reais e sessenta e dois centavos) , e dá outras providências.  
A Câmara Municipal de Valença RESOLVE

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 329.633,62 (trezentos e vinte e nove mil, seiscentos e trinta e três reais e sessenta e dois centavos), para atender as despesas, assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
04.01	Empreendimento de Modernização e Cobertura da Quadra - Jardim Valença	27.811.2020.1244	44.90.51.00	012 000	292.500,00 37.163,62
	<b>TOTAL</b>				<b>329.663,62</b>

**Artigo 2º** - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos financeiros oriundos do convênio com a União, através do Ministério do Esporte e anulação das seguintes dotações do Orçamento Municipal em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
04.04	Contrapartida de Convênios	04.122.2005.2010	44.90.51.00	000	37.163,62
	<b>TOTAL</b>				<b>37.163,62</b>

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Jorge Cesar  
PRESIDENTE

José Reinaldo Alves Bastos  
VICE - PRESIDENTE

Salvador de Souza  
1º SECRETÁRIO

João Carlos Modesto  
2º SECRETÁRIO

---

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações. **Gabinete do Prefeito, em** \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Vicente de Paula de Souza Guedes - Prefeito Municipal